

DECRETO Nº 576.

O Senhor Bernélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 do corrente mês seja das 9 às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. M. de Lorena, 9 de dezembro de 1969.

Cecílio Azevedo Nunes

Prefeito Municipal:

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 9 de dezembro de 1969.

Comunicação

= Chefe da Divisão do Expediente =